



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal:

Eu, **GLIUCE APARECIDA PEREIRA SOUZA**, Masp: 0269, CPF/MF: 056.536.966-09, servidora pública no cargo de **GARI** no **Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, vem respeitosamente requerer **Férias Prêmio**, nos termos do Capítulo V, Art.93, 94, 95 e 96 da Lei Municipal N°792/97 pelo prazo de **30 dias**, à partir do dia **19/10/2020 até 17/11/2020**.

Para tanto, pede deferimento.

Luminárias/MG, 16 de outubro de 2020.

Glauce Aparecida Pereira Souza
SERVIDOR

Parecer do Departamento Pessoal:

DE ACORDO COM PASTA FUNCIONAL DA SERVIDORA SUPRACITA, A MESMA CONSTA COM 12 ANOS, 5 MESES E 21 DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA ESTE MUNICÍPIO, SENDO ASSIM A MESMA TEM DIREITO A 6 MESES DE LICENÇA PRÊMIO. ESTE É O PARECER DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Silvana
Silvana Natália Costa
Coordenadora de Depto. de Pessoal
CPF: 089.445.106-52

lunçado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer do Chefe Imediato, Sr(a) Geraldo Galdino do Carmo
quanto ao requerimento feito pelo (a) Servidor (a) Glauce Aparecida
Pereira de Souza.

De acordo com o Departamento Pessoal, seu de
parecer favorável.


GERALDO GALDINO DO CARMO
ASSESSOR TÉCNICO

Luminárias, ___ / ___ /2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer jurídico Angelica Ferreira Garcia
quanto ao requerimento feito pelo (a) Servidor (a) Glauce Aparecida
Rebeca Souza

Analisando os pareceres do RH e do chefe imediato, somado aos cumprimentos dos requisitos legais exigidos, deu-se parecer favorável.
Passa a análise ao chefe do Executivo

Procurador Municipal

Luminárias, ___/___/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Deferimento da autoridade competente quanto ao requerimento feito pelo
Servidor(a) Gliúcia Aparecida Pereira Souza



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

Luminárias, ___ / ___ / 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>GLIUCE APARECIDA PEREIRA SOUZA</i>	<i>269</i>	<i>GARI</i>	<i>DESENVOLVIMENTO URBANO</i>	<i>19/10/2020 A 17/11/2020</i>

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 16/10/2020.


HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL


GERALDO GALDINO DO CARMO
ASSESSOR TÉCNICO

DECLARO QUE:
O ATO PUBLICADO NO QUADRO DE
PROCESSOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG,
em 16/ Outubro 2020
É VERDADE E DOU FÉ